



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 22 de maio de 2013

Edição nº 765

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 105, de 20 de maio de 2013

Regulamenta a aplicação da Lei "R" nº 33/2013, que dispõe sobre a destinação e o rateio de valores fixados, a título de honorários, em favor de servidores municipais titulares de cargo privativo de advogado, em processos em que seja parte o Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "a" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o parágrafo único do artigo 5º da Lei "R" nº 33, de 9 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Os valores fixados, mediante condenação, acordo, arbitramento ou sucumbência, a título de honorários, em favor de servidores públicos titulares de cargo privativo de advogado, em processos em que o Município de Toledo seja parte, serão destinados e rateados da seguinte forma, nos termos da Lei "R" nº 33, de 9 de maio de 2013:

I – 20% (vinte por cento) para a realização de investimentos na saúde pública do Município;

II – 5% (cinco por cento) para reaparelhamento do órgão jurídico do Município e para qualificação dos servidores nele lotados;

III – 75% (setenta e cinco por cento) para rateio, de acordo com os critérios estabelecidos neste Decreto, entre os servidores titulares de cargo privativo de advogado do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º – Para efeito do rateio definido no artigo anterior, todos os valores nele mencionados serão depositados em conta específica a ser aberta em nome do Município de Toledo, identificada como "Honorários de Sucumbência".

Parágrafo único – Os depósitos referidos no **caput** deste artigo deverão ser identificados, mediante a indicação do depositante, do processo, da Vara e, se possível, do advogado do Município que nele atuou.

Art. 3º – Até o dia 10 (dez) de cada mês, apurar-se-á o montante depositado durante o mês anterior na conta corrente referida no artigo antecedente e efetuar-se-á o respectivo rateio, na forma estabelecida no artigo 1º deste Decreto.

§ 1º – De posse das informações de que trata o **caput** deste artigo, o Departamento de Controle Contábil e Financeiro da Secretaria da Fazenda do Município procederá ao rateio referido no artigo 1º deste Decreto, mediante emissão de relatório que deverá ser submetido à homologação da Comissão mencionada no artigo 5º.

§ 2º – Homologado o relatório, proceder-se-á da seguinte forma:

I – os valores correspondentes aos percentuais de que tratam nos incisos I e II do artigo 1º serão depositados em contas correntes específicas em nome do Município;

II – o valor a ser atribuído a cada servidor titular de cargo privativo de advogado, referente ao rateio do percentual fixado no inciso III do mesmo artigo 1º, será

informado em relatório específico à Secretaria de Recursos Humanos, para crédito nas respectivas contas-salário.

Art. 4º – No rateio do percentual a que se refere o inciso III do artigo 1º deste Decreto, observar-se-ão os seguintes critérios:

I – se os honorários tiverem sido fixados em ações ajuizadas anteriormente a 11 de maio de 2013, o seu valor caberá integralmente ao respectivo advogado que nelas atuou como titular;

II – se a fixação dos honorários ocorreu em ações propostas a partir de 11 de maio de 2013, o seu valor será rateado, em partes iguais, entre os servidores nele referidos;

III – nenhum dos servidores titulares de cargo privativo de advogado poderá perceber, mensalmente, em decorrência de tal rateio e somados os respectivos vencimentos e demais vantagens, importância superior ao valor fixado como subsídio para o Prefeito Municipal;

IV – na eventualidade de, em determinado mês, o valor resultante do rateio atingir importância superior ao limite estabelecido no inciso anterior, o saldo excedente será destinado integralmente para os fins indicados nos incisos I e II do artigo 1º deste Decreto, observada a proporção de 80% e 20%, respectivamente.

§ 1º – Os advogados participarão do rateio dos valores de honorários somente após decorrido um ano de sua posse no cargo, observados os demais critérios estabelecidos neste artigo.

§ 2º – O advogado não participará do rateio do valor dos honorários quando:

I – se encontrar em licença sem remuneração, por período superior a sessenta dias, relativamente aos honorários que venham a ser recebidos após aquele período;

II – se encontrar em licença para tratamento de saúde, por período superior a seis meses, relativamente aos honorários que venham a ser recebidos após aquele período.

Art. 5º – A análise e homologação do rateio dos valores depositados na conta corrente mencionada no artigo 2º deste Decreto caberá a uma Comissão composta por quatro membros, a serem designados por Portaria, assim definidos:

I – dois representantes dos ocupantes do cargo de advogado, indicados pelo Assessor Jurídico;

II – um representante da Secretaria da Fazenda, indicado pelo titular da pasta;

III – um representante da Secretaria da Saúde, também indicado pelo titular da pasta.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

JOMAH HUSSEIN ALI MOHD RABAH
ASSESSOR JURÍDICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 22 de maio de 2013

Edição nº 765

Página 2

PORTARIA Nº 241, de 20 de maio de 2013

Altera dispositivo da Portaria nº 227/2013, que trata da exoneração, a pedido, de servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando que a servidora Flavia Faustino Cassias Pereira era titular de dois cargos de Professor de Educação Física no serviço público municipal de Toledo e que o seu pedido de exoneração, formulado pelo Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 15.564, de 3 de maio de 2013, refere-se tão somente ao segundo cargo, conforme informação prestada no Requerimento pela Secretaria de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º – O inciso III do artigo 1º da Portaria nº 227, de 8 de maio de 2013, que dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidores públicos municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – ...

...

III – **Flavia Faustino Cassias Pereira**, do segundo cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 13 de maio de 2013, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 15.564, de 3 de maio de 2013;

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 242, de 21 de maio de 2013

Constitui a Comissão para proceder à verificação das instituições educacionais vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº

220/2013-SMED, de 16 de maio de 2013, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão para proceder à verificação das instituições educacionais vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I – representantes da Secretaria Municipal da Educação;

- Pedro Aloísio Webler;
- Marcia Czerechowicz Hang;
- Sonia Bernardete Rukhaber Brito;
- Marleide Maria Cardoso dos Santos;
- Zenilda Maria Bendo;
- Elaine Pastre;
- Rodrigo Fernando Müller;
- Neusa Melania Bacca Koval;
- Patricia Fabiane Schnorenberger;
- Ana Paula Santi;
- Rafael Cristiano Heinrich;
- Ana Lucia Guaiume Marzarotto.

II – representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Ademar Souza Marques;
- Ana Paula Noffke;
- Ana Paula Santi;
- Cirlei Rossi dos Santos;
- Cleonilda Sabaini Thomaini Dallago;
- Doracilde Naomi Noguti de Oliveira;
- Doralice Conceição Pizzo Diniz;
- Edmilson Augusto de Moraes;
- Flávio Vendelino Scherer;
- Ivana Maria Dall'Agnol;
- Léia Angélica Rippel;
- Lenir Sinhori;
- Luciana Roberta Felicetti Rech;
- Maria Aparecida Alcântara Maia;
- Maria Christina Bezerra Raupp Calabresi;
- Marineide Aram Giacomini;
- Michele Regina Rugel;
- Neusa Melania Bacca Koval;
- Pedro Aloísio Webler;
- Rodrigo Fernando Müller;
- Rosemeri Maria Hentz Soares;
- Sergio Denck Fogasso;
- Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa;
- Veralice Aparecida Moreira dos Santos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TANIA ELISETE DE GRANDI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 22 de maio de 2013

Edição nº 765

Página 3

PORTARIA Nº 243, de 21 de maio de 2013

Designa **Iria Antonia da Silva Schwarzbold** para acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos dos Convênios relacionados à Secretaria da Cultura do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 2º da Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

considerando, também, a solicitação contida no Pedido de Providências nº 223.561, desta data, da Controladoria de Controle Interno, e no Memorando nº 003/2013, de 20 de maio de 2013, da Secretaria da Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Iria Antonia da Silva Schwarzbold**, Assistente em Administração I, Matrícula nº 225601, para acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos dos Convênios relacionados à Secretaria da Cultura do Município, para os fins do disposto na Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

CONVOCAÇÃO Nº 91

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2010:

PARA O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL I:

CARLOS ALEXANDRO LONDERO
LUIZ ANTONIO PALMA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **22 a 28 de maio de 2013**, para declarar se aceitam

a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2010 **CONVOCAÇÃO Nº 18**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei "R" nº 1, de 7 de janeiro de 2010,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2010:

PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

LOURDES ANTONIA RAIMUNDI
HELENA NOVAKOWSKI DOS SANTOS
ELIZETE TEREZINHA FELINI BELLOCCHIO
MARLENE HILDEBRANDE GIL
WEBISTER PATROCINIO DE PAULA
SILVANA FEITOSA
LISETE MARIA MENTGES WEYH
FERNANDA CRISTINA REISDORFER
WANDERLEIA SUZANE WRUK PEREIRA
IVONETE MOTA DA CUNHA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **22 a 28 de maio de 2013**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o emprego;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 22 de maio de 2013

Edição nº 765

Página 4

- e) Documentos pessoais.
II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

CONVOCAÇÃO Nº 75

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2011:

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

TAILAN CRISTINA INACIO DA SILVA
CARMEN REJIANE MUNCHEN
SARAH NATALI RABAIOLLI

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **22 a 28 de maio de 2013**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
e) Documentos pessoais.
II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012

CONVOCAÇÃO Nº 09

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 02/2012:

PARA O CARGO DE MEDICO T8 – ESF I

ELTON CESAR PINEZE

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **22 a 28 de maio de 2013**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
e) Documentos pessoais.
II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 022/2013

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- CASA DAS LÂMPADAS LTDA
- REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
- RODRIGO SONDA & CIA LTDA
- TORREPAR ELETROTECNICA LTDA

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 20 de Maio de 2013.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 22 de maio de 2013

Edição nº 765

Página 5

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 024/2013

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **SAMIR MOHAMED ELSANGEDY 05135212914** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais).

- A empresa **BSH REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 560,00** (quinhentos e sessenta reais).

- A empresa **CLIMA BRASIL REFRIGERAÇÃO LTDA ME** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 700,00** (setecentos reais).

- A empresa **M. PERES MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o **LOTE 01**.

LOTE 02

- A empresa **SAMIR MOHAMED ELSANGEDY 05135212914** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 530,00** (quinhentos e trinta reais).

- A empresa **BSH REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 560,00** (quinhentos e sessenta reais).

- A empresa **CLIMA BRASIL REFRIGERAÇÃO LTDA ME** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais).

- A empresa **M. PERES MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o **LOTE 02**.

LOTE 03

- A empresa **BSH REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP** foi declarada vencedora (sorteio) com uma proposta no valor total de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais).

- A empresa **SAMIR MOHAMED ELSANGEDY 05135212914** ficou classificada em segundo lugar (sorteio) com uma proposta no valor total de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais).

- A empresa **CLIMA BRASIL REFRIGERAÇÃO LTDA ME** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 700,00** (setecentos reais).

- A empresa **M. PERES MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o **LOTE 03**.

LOTE 04

- A empresa **BSH REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 1.260,00** (um mil duzentos e sessenta reais).

- A empresa **SAMIR MOHAMED ELSANGEDY 05135212914** ficou classificada em segundo lugar (sorteio) com uma proposta no valor total de **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais).

- A empresa **CLIMA BRASIL REFRIGERAÇÃO LTDA ME** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 1.480,00** (um mil quatrocentos e oitenta reais).

- A empresa **M. PERES MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o **LOTE 04**.

LOTE 05

- A empresa **M. PERES MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 2.597,81** (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos).

- As empresas **BSH REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP, SAMIR MOHAMED ELSANGEDY 05135212914 e CLIMA BRASIL REFRIGERAÇÃO LTDA ME** embora habilitadas não apresentaram proposta para o **LOTE 05**.

LOTE 06

- A empresa **BSH REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais).

- A empresa **SAMIR MOHAMED ELSANGEDY 05135212914** ficou classificada em segundo lugar (sorteio) com uma proposta no valor total de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais).

- A empresa **CLIMA BRASIL REFRIGERAÇÃO LTDA ME** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 590,00** (quinhentos e noventa reais).

- A empresa **M. PERES MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o **LOTE 06**.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 21 de maio de 2013.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

CONVIDA a população em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, dia 29 de maio de 2013, às 19:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, objetivando o recebimento de propostas das entidades e da população, e apresentação das propostas da municipalidade para a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 22 de maio de 2013

Edição nº 765

Página 6

QUANTIDADE DE ATENDIDOS/PROCEDIMENTOS DO 2º BIMESTRE POR ÁREA

• ASSISTÊNCIA SOCIAL – Secretaria Municipal de Assistência Social/Entidades Beneficentes

	Número de Atendidos
Proteção Social Básica	2.057 atendidos
Proteção Social Especial	334 atendidos
Conselho Tutelar	825 atendidos

• EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação/Entidades Beneficentes

	Número de Atendidos
Centros Municipais de Educação Infantil	1.703 atendidos
Escolas Municipais	10.560 atendidos
Entidades Beneficentes	298 atendidos

• SAÚDE – Secretaria Municipal de Saúde/Entidades Beneficentes

	Número de Procedimentos ou atendidos
Exames	6.416 procedimentos
Consultas Básicas	12.420 procedimentos
Consultas especializadas	1.285 procedimentos
Atendimento Saúde Mental	1.146 procedimentos
Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas	242 atendidos
Atendimento Psicossocial CAPS II	01 atendido
Fisioterapia e Reabilitação Infantil	463 procedimentos
Acompanhamento ACSs	21.600 procedimentos
Aplicação de Vacinas	7.455 procedimentos
Atendimentos Odontologia	8.369 procedimentos
APAE	56 atendidos

• CULTURA

	Número de Atendidos
Programas e Projetos	417 atendidos

• ESPORTE e LAZER

	Número de Atendidos
Programas e Projetos	4.084 atendimentos
Programa Recreação	2.730 atendimentos

• JUVENTUDE – Secretaria Municipal da Juventude

	Número de Atendidos
CEJU Marcio Antonio Bombardelli – Europa/América	276 atendidos
CEJU Marina Luiza von Borstel - Coopagro	230 atendidos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 22 de maio de 2013

Edição nº 765

Página 8

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 47, de 20 de maio de 2013

Designa servidores para conduzir veículo da Câmara ao aeroporto de Foz do Iguaçu para embarque de vereadores em eventos.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria designa servidores para conduzir veículo da Câmara Municipal, placa ANM-0797, até o aeroporto de Foz do Iguaçu nos seguintes períodos de amanhã:

I - pela manhã, o servidor Rodrigo Leonardo Priesnitz, Diretor-Geral da Câmara Municipal, para o embarque dos Vereadores Adriano Remonti, Giancarlo de Conto e Rogério Massing, que irão participar da Conferência Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais;

II - pela tarde, o servidor Agnaldo Simão de Souza, Assessor de Gabinete do Vereador Adriano Remonti, para o embarque dos Vereadores Ademar Dorfschmidt, Edinaldo Santos e Expedito Ferreira, que irão participar do Congresso Brasileiro do Direito do Estado.

Art. 2º - Fica autorizado o deslocamento do mesmo veículo no dia 24 (sexta-feira), até o aeroporto de Foz do Iguaçu, por ocasião do desembarque dos vereadores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente, 20 de maio de 2013

ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PARANÁ

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital em epígrafe, de impressoras multifuncionais e microcomputadores *all in one*. DATA DA ABERTURA: 06 de junho de 2013, às 09:00 horas, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo. VALOR MÁXIMO GLOBAL LOTE 01: R\$ 6.045,32 01; VALOR MÁXIMO GLOBAL LOTE 02: R\$ 7.906,64- 01.001 - 01.031.00012-002 4.4.90.52.00.00; O Edital encontra-se à disposição para retirada no [site WWW.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br). Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5900 ou e-mail camara@c-toledo.pr.gov.br. Rodrigo Leonardo Priesnitz - Diretor-Geral da Câmara Municipal

Adriano Remonti

Presidente da Câmara Municipal

ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA. Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (08.04.2013), segunda-feira, às dezoito horas e quinze minutos (18h15min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do

Paraná, teve início a realização da décima sessão ordinária da primeira sessão legislativa da décima quinta legislatura, sob a direção do Vereador ADRIANO REMONTI, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora SUELI GUERRA, Primeira Secretária. Feita a chamada e conforme a Lista de Presenças constatou-se estarem presentes os Vereadores Adriano Remonti, Ademar Dorfschmidt, Edinaldo dos Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Sueli Guerra, Tita Furlan, Vagner de Labio e Walmor Lodi. Presente a unanimidade dos Vereadores, o Presidente do Legislativo declarou aberta a sessão, proferindo os seguintes termos: "Havendo **quorum** legal, sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta décima sessão ordinária". PEQUENO EXPEDIENTE: O Vereador Adriano Remonti, Presidente do Legislativo, comunicou que ante a publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município, em datas de 11, 13 e 15 de março de 2013, das atas da sexta sessão ordinária e terceira e quarta sessões extraordinárias, e ausência de impugnação, são consideradas aprovadas, nos termos do artigo 106 do Regimento Interno. **DESPACHOS DO PRESIDENTE:** O Presidente despachou para ser apreciado conclusivamente, nos termos da alínea "b" do inciso IV do artigo 65 do Regimento Interno, pela Comissão de Legislação e Redação, o termo de cooperação técnica celebrado entre o Município, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE e a Fundação Universitária de Toledo - FUNIVERSITÁRIA. Informou que a Comissão de Legislação e Redação apreciou **conclusivamente**, por intermédio do **Parecer nº 35**, do Relator Ademar Dorfschmidt, o **Projeto de Resolução nº 08**, de 2013, referendando convênios firmados entre o Município de Toledo e a União por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública. O Presidente do Legislativo cientificou o Plenário de que a **resolução** relativa ao **Projeto de Resolução nº 08** será **promulgada** na Ordem do Dia da sessão ordinária prevista para a próxima segunda-feira, dia 15, desde que não seja impetrado recurso, nos termos do § 2º do artigo 220 do Regimento. Comunicou os Senhores Vereadores de que os membros das Comissões de Legislação e Redação, Finanças e Orçamento, e de Saúde e Seguridade Social se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo, para analisar os **Projetos de Lei nºs 10, 11 e 12**, de 2013; Que as Comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela **admissibilidade** e **tramitação** dos seguintes **Projetos de Lei: I - nº 10, de 2013**, do Vereador Walmor Lodi, que acrescenta dispositivos à legislação que trata da assistência à saúde dos servidores público municipais; **II - nº 11**, de 2013, do Vereador Neudi Mosconi, que altera a legislação que institui o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - FAPES; **III - nº 12**, de 2013, do Vereador Neudi Mosconi, que Altera a legislação que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo e a entidade de previdência. Cientificou, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, que, em face dos **pareceres** opinarem pela **admissibilidade** e **tramitação** dos **Projetos de Lei nºs 10, 11 e 12**, de 2013, estão asseguradas a discussão e votação, para deliberação em **primeiro turno** nesta sessão ordinária. Comunicou, ainda, o Plenário que como depende de 2/3 dos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 22 de maio de 2013

Edição nº 765

Página 9

votos para rejeição do Parecer Prévio nº 520/2012, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do § 1º do artigo 254 do Regimento Interno, o Projeto de Resolução nº 05, será deliberado em 2º turno nesta sessão. Na sequência, o Presidente determinou à Primeira Secretária que fizesse a leitura das correspondências recebidas por esta Casa de Leis, que são: Ofício nº 266/2013-GAB, do Prefeito do Município de Toledo, solicitando a retirada de pauta dos Projetos de Lei nº 53, de 2013, que altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a firmar Convênio de Cooperação com o Estado do Paraná, visando à gestão associada para o planejamento, prestação, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Toledo, e a transformar o Contrato de Concessão firmado com a SANEPAR em Contrato de Programa. e nº 54, de 2013, que altera a legislação que cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente e o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Toledo. O Presidente do Legislativo acatou o pedido de retirada das proposições feito pelo Chefe do Executivo e determinou o seu arquivamento; após a Secretária continuou a leitura das correspondências: Ofício nº 12849/2013, da OI, informando que executará até o final do ano em curso, as metas de universalização estabelecida no Decreto nº 7.512, de 30/06/2011, para a telefonia fixa; Convite da Igreja Evangélica Livre de Toledo - IELT em comemoração aos seus 50 anos. De existência; Ofício nº 029/2013, do Ministério da Educação, em resposta ao Requerimento nº 255/2012, que solicita a criação de novos cursos no campus da UFTPR, no Município; Ofício nº 0910/2013/SR Oeste do PR, da Superintendência Regional Oeste do Paraná, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, notificando o Legislativo do crédito de recursos financeiros sob bloqueio, em 21/03/2013, no valor de R\$ 90.918,75 (noventa mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos); Ofício nº 0929/2013/SR Oeste do PR, da Superintendência Regional Oeste do Paraná, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, notificando o Legislativo do crédito de recursos financeiros sob bloqueio, em 22/03/2013, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais); Ofício nº 002/2013, da ACAMPAR – Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, convidando a Câmara Municipal a efetuar filiação junto a mencionada entidade de representação; Ofício da COATOL (Comércio de Insumos Agropecuários Ltda.), manifestando gratidão ante a moção de aplausos manifestada por meio do Requerimento nº 008/2013; Convite 100 dias de Governo Beto e Pelanka. Coletiva de Imprensa – Encontro com a sociedade civil. 09 de abril de 2013/terça/8h30, no Auditório da Prefeitura e parabenizou Michele Fernanda Bortolin. Aprovada na 4ª fase (prova oral) do concurso de Juiz Federal do Trabalho da 9ª Região (Tribunal Regional do Trabalho, Estado do Paraná). Resultado da 4ª fase do concurso: aprovada em 05.04.2013. Analista Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho, Michele Fernanda Bortolin, natural de Toledo, exerceu esse cargo inicialmente em Goiânia. A partir de janeiro de 2012, exerce as funções desse cargo na Vara do Trabalho nesta cidade de Toledo. Em breve tomará posse como Juíza Federal do Trabalho junto ao Tribunal Regional do Trabalho do Estado do Paraná. O Presidente do Legislativo comunicou, ainda, ao Plenário que as correspondências recebida pelo Legislativo que se encontram à disposição da população, na sua íntegra, na Secretaria desta Casa de Leis e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), no site da Câmara Municipal

www.toledo.pr.leg.br. O Vereador Adriano Remonti, Presidente do Legislativo, comunicou que a mesa recebeu proposta de Emenda à Lei Orgânica, que foi numerada e publicada no Diário Oficial. Solicito a Primeira Secretária que faça a leitura. Encaminhou à Comissão de Legislação e Redação para pronunciar-se sobre a admissibilidade da proposta. Na continuidade o Presidente solicitou à Primeira Secretária que fizesse a apresentação das proposições, conforme a seguir: **APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS: (PROJETOS DE LEI): nº 01**, Proposta de Emenda à Lei Orgânica; - **nº 61**, de 2013, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo; **I - nº 62**, de 2013, do Vereador Eudes Dallagnol, que institui identificação dos aposentados e pensionistas do regime próprio de previdência social da administração direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes do Município; **nº 63**, do Poder Executivo, que acrescenta dispositivo à legislação que trata da assistência à saúde dos servidores públicos municipais de Toledo. **nº 64**, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial; **nº 65**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a contratar financiamento perante a Caixa Econômica Federal e a oferecer garantias para a operação; **nº 66**, do Poder Executivo, que procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013; **nº 67**, do Poder Executivo, que procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2013, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013; **nº 68**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013; **nº 69**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo; **nº 70**, do Poder Executivo, que Autoriza o Município de Toledo a conceder incentivos e a desenvolver ações para a implementação do Programa Municipal "Esporte Cidadão"; **nº 71**, da Mesa Executiva, que modifica a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo. O Presidente encaminhou-os à apreciação das Comissões Permanentes deste Legislativo. **INDICAÇÕES: nº 189**, do Vereador Lucio de Marchi: realização de parceria entre o Poder público Municipal e os proprietários dos imóveis, para a implantação de camada asfáltica na Estrada da Linha Carvalho, em Vista Alegre; **nº 190**, do Vereador Lucio de Marchi: realização de parceria entre o Poder Público Municipal e os moradores da Linha Vista alegre, para a implantação de sistema de saneamento rural; **nº 191**, do Vereador Walmor Lodi: implantação de centro atacadista; **nº 192**, do Vereador Walmor Lodi: regulamentação de tráfego de caminhões em ruas da cidade de Toledo; **nº 193**, do Vereador Eudes Dallagnol: realização de operação tapa-buracos na estrada rural Francisco Angeli, em Nova Videira; **nº 194**, dos Vereadores Genivaldo Paes e Ademar Dorfschmidt: implantação de campo de futebol sintético na Rua Olavo Tomé, no bairro São Francisco; **nº 195**, dos Vereadores Genivaldo Paes, Ademar Dorfschmidt e Edinaldo Santos: realização de limpeza do canteiro central da Avenida Senador Atilio Fontana, no Jardim Panorama; **nº 196**, dos Vereadores Rogério Massing e Eudes Dallagnol: construção de monumento aos escoteiros na Praça Chico Mendes; **nº 197**, do Vereador Rogério Massing: remodelação e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 22 de maio de 2013

Edição nº 765

Página 10

revitalização da Praça da Bíblia; nº 198, do Vereador Marcos Zanetti: instalação de iluminação com superpostes em frente às escolas; nº 199, da Vereadora Sueli Guerra: repasse do índice do INPC do mês de fevereiro de 2013 aos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e dos empregados públicos municipais de Toledo; nº 200, da Vereadora Sueli Guerra: viabilização de projeto de construção de um parque infantil na área externa do Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer; nº 201, do Vereador Renato Reimann: readequação de estrada rural que liga a Linha Brasília à PR-239, nas proximidades da Vila Flórida, no Distrito de Vila Nova; nº 202, do Vereador Renato Reimann: implantação de elevador(s), em paver, na Rua Bento Gonçalves, em frente à Escola Municipal Osvaldo Cruz, à Creche Fani Matilde Bilibio e ao Colégio Estadual João Arnaldo Ritt, no Distrito de Vila Nova; nº 203, do Vereador Luiz Johann: instalação de redutor de velocidade, com elevação em paver, no início da Rua Willy Barth, no Distrito de Novo Sobradinho; nº 204, do Vereador Luiz Johann: instalação de cobertura no ponto de ônibus, em frente à Escola Municipal Santo Antônio; nº 205, do Vereador Reinaldo Rocha: construção de muro no entorno do cemitério Jardim da Saudade, na Rua Hélio Gaboardi; nº 206, do Vereador Reinaldo Rocha: instalação de grades nas janelas e portas das secretarias das escolas municipais; nº 207, do Vereador Edinaldo Santos: instalação de travessia elevada, na Rua Tomáz Gonzaga, em frente à nova creche que esta sendo construída; nº 208, do Vereador Expedito Ferreira: construção de banheiros no Terminal Rodoviário Urbano, na Vila Pioneiro. O Presidente despachou-as para serem encaminhadas as providências cabíveis do Chefe do Executivo toledano. **LEITURA DOS REQUERIMENTOS SUJEITOS À APRECIÇÃO DO PRESIDENTE E DA MESA:** nº 52, do Vereador Walmor Lodi: solicitação de informações sobre dependentes da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST); nº 53, do Vereador Rogério Massing: moção de Aplausos pelos 37 anos da Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Oeste do Paraná (CACIOPAR); nº 54, do Vereador Luiz Johann: manifestação de pesar pelo falecimento de Leonardo João Schu; nº 55, dos Vereadores Luís Fritzen e Eudes Dallagnol: manifestação de pesar pelo falecimento de Cristina Rosalina Bernardo Klein; nº 56, do Vereador Lucio de Marchi: manifestação de pesar pelo falecimento de Maria Idelmir da Silveira; nº 57, do Vereador Luiz Johann: manifestação de pesar pelo falecimento de Beno Jank; nº 58, da Vereadora Sueli Guerra: solicita retirada do Projeto de Lei nº 19/2013; nº 59, do Vereador Lucio de Marchi: manifestação de pesar pelo falecimento de Pedro Martins do Nascimento. O Presidente do Legislativo acatou o pedido de retirada do Projeto de Lei nº 19, de 2013, feita pela autora, através do Requerimento nº 58, retirou a proposição da Ordem do Dia, e determinou seu arquivamento. **GRANDE EXPEDIENTE:** À vista de constar na pauta da Ordem do Dia desta sessão, para deliberação em segundo turno, o **Projeto de Resolução nº 05**, de 2013, (contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2008), nos termos regimentais não haverá o **Grande Expediente**, parte da sessão que se destina aos pronunciamentos de cada Líder de Bancada, do Governo, da Oposição e dos Vereadores. **ORDEM DO DIA** - O Presidente determinou à Primeira Secretária que fizesse nova verificação de presenças, tendo sido constatada a presença da **unanimidade** dos Vereadores (**dezenove**). Havendo **quórum** regimental, teve início a Ordem do Dia, parte da sessão que se destina à discussão e votação

das proposições em pauta, conforme a seguir: **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO: I – nº 29**, de 2013, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria, mediante inscrição prévia. Colocado em votação, em segundo turno, englobadamente, foi **aprovado por unanimidade. II – nº 33**, de 2013, do Poder Executivo, que altera a legislação que trata da reestruturação do Programa de Implantação, Regulamentação e Financiamento de Serviços Socioassistenciais de Caráter Continuado do Município de Toledo. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria, mediante inscrição prévia. Colocado em votação, em segundo turno, englobadamente, foi **aprovado por unanimidade. III – nº 57**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a efetuar repasses de recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR) e a abrir crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013. Colocado em segunda discussão global, acessou a tribuna o Vereador Reinaldo Rocha, devidamente inscrito, que assim se manifestou: **(30:47)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara. Anunciada a votação do projeto, os Vereadores Luís Fritzen, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Tita Furlan, Ademar Dorfschmidt, Neudi Mosconi e Sueli Guerra, pediram nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, a palavra para encaminhá-la, assim se manifestando: **(37:00)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). Colocado em votação, em segundo turno, englobadamente, foi **aprovado por unanimidade**. O Presidente do Legislativo, cientificou o Plenário que os **Projetos de Lei nºs 29, 33 e 57**, todos de 2013, com deliberação favorável em **turno final**, nesta sessão serão encaminhados, em forma de **autógrafos**, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal. **PROJETO DE RESOLUÇÃO: nº 005**, de 2013, da Comissão de Finanças e Orçamento, que dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2008. Colocado em segunda discussão, englobadamente, acessaram a tribuna os Vereadores Luís Fritzen e Walmor Lodi, devidamente inscritos, que assim se manifestaram: **(58:47)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara. Anunciada a votação do projeto, os Vereadores Tita Furlan, Ademar Dorfschmidt, Luís Fritzen e Marcos Zanetti, pediram nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, a palavra para encaminhá-la, assim se manifestando: **(75:58)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). Colocado em votação, em segundo turno, englobadamente, o **Projeto de Resolução nº 005**, de 2013, o Presidente do Legislativo, Vereador Adriano Remonti comunicou seus Pares de que esta matéria depende da **maioria de dois terços** dos votos dos Vereadores para a sua **rejeição**, devendo, desta forma, ser utilizado o **processo de votação nominal**. O Presidente comunicou o Plenário de que a votação nominal seria feita pela chamada dos presentes, procedida pela Primeira Secretária, devendo os Vereadores responder: **I - Sim**, favoravelmente à proposição; **II - Não**, contrariamente à proposição; ou **III - Abstenho-me**. Colocado em **segunda**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 22 de maio de 2013

Edição nº 765

Página 11

votação, englobadamente recebeu **dezoito** votos **SIM** e **um** voto **NÃO**. Os Vereadores Eudes Dallagnol, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Neudi Mosconi, Renato Reimann, Rogério Massing, Tita Furlan e Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Marcos Zanetti, Reinaldo Rocha, e Vagner de Lábio votaram SIM, e a Vereadora Sueli Guerra votou NÃO. Concluída a votação do Projeto de Resolução os Vereadores Sueli Guerra, Rogério Massing e Luiz Johann amparados nos termos do artigo 204 do Regimento Interno da Câmara, ocuparam a tribuna para manifestar os motivos que os conduziram na sua votação, fazendo-o nos seguintes termos: **(90:25)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara. O Vereador Ademar Dorfschmidt esclareceu de que forma foram reprovadas suas contas. Concluída a votação do projeto de resolução o Vereador Adriano Remonti amparado nos termos do artigo 204 do Regimento Interno da Câmara, ocupou a tribuna para manifestar os motivos que o conduziram na sua votação, fazendo-o nos seguintes termos: **(98:33)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara. **Promulgação de Resolução: O Presidente do Legislativo**, Nos termos da alínea "g" do inciso VI do artigo 44 do Regimento Interno, **promulgou a Resolução nº 06**, de 15 de março de 2013, relativa ao **Projeto de Resolução nº 05**, de 2013, **aprovado em turno final** nesta sessão. Determinou à Secretaria desta Casa de Leis que providencie a publicação da Resolução no Diário Oficial Eletrônico do Município de Toledo e no Órgão Oficial do Município, e faça, ainda, o comunicado de seu teor ao Chefe do Executivo toledano e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO: PROJETOS DE LEI: I – nº 10**, de 2013, do Vereador Walmor Lodi, que acrescenta dispositivos à legislação que trata da assistência à saúde dos servidores público municipais. Colocado em primeira discussão, englobadamente, acessaram a tribuna os Vereadores Walmor Lodi e Neudi Mosconi, devidamente inscritos, que assim se manifestaram: **(102:46)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara. Anunciada a votação do projeto, a Vereadora Sueli Guerra, pediu nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, a palavra para encaminhá-la, assim se manifestando: **(111:50)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). Colocado em votação, em primeiro turno, artigo por artigo, o projeto teve os seus **três** artigos **aprovados por unanimidade**. **II – nº 11**, de 2013, do Vereador Neudi Mosconi, que altera a legislação que institui o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES. Colocado em primeira discussão, englobadamente, acessou a tribuna o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, que assim se manifestou: **(115:22)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara. Colocado em votação, em primeiro turno, artigo por artigo, o projeto teve os seus **três** artigos **aprovados por unanimidade**. **III - nº 12**, de 2013, do Vereador Neudi Mosconi, que altera a legislação que reestrutura o Regime Próprio de Previdência

Social do Município de Toledo e a entidade de previdência. Colocado em primeira discussão, englobadamente, acessou a tribuna o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, que assim se manifestou: **(122:38)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara. Colocado em votação, em primeiro turno, artigo por artigo, o projeto teve os seus **três** artigos reprovados por **maioria. (10X8)**. Votaram contrariamente ao Projeto de Lei os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Genivaldo Paes, Rogério Massing, Expedito Ferreira, Giancarlo de Conto, Marcos Zanetti, Edinaldo Santos, Vagner de Labio, Reinaldo Rocha e Sueli Guerra. Votaram favoravelmente ao Projeto de Lei os Vereadores Neudi Mosconi, Renato Reimann, Lucio de Marchi, Eudes Dallagnol, Luiz Johann, Luís Fritzen, Tita Furlan e Walmor Lodi. Concluída a votação do Projeto de Lei os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Sueli Guerra, Neudi Mosconi, Rogério Massing, Luís Fritzen, Genivaldo Paes, Vagner de Labio e Tita Furlan amparados nos termos do artigo 204 do Regimento Interno da Câmara, ocuparam a tribuna para manifestar os motivos que os conduziram na sua votação, fazendo-o nos seguintes termos: **(133:52)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara. O Presidente do Legislativo cientificou o Plenário de que os **Projetos de Lei nºs 10 e 11**, de 2013, **aprovados em primeiro turno** nesta sessão, serão apreciados em **turno final** na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, prevista para segunda-feira, dia 15 de maio de 2013, e determinou o arquivamento do Projeto de Lei nº 12, de 2013. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** - Passou-se, de imediato, à última parte da sessão, que são as Comunicações, destinadas à manifestação dos Vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato. Nesta parte da sessão fizeram uso da tribuna, os Vereadores inscritos em livro próprio e, na seguinte ordem: (o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara): Sueli Guerra – **(156:03)**; Tita Furlan – **(159:00)**; Vagner de Labio **(161:26)**; Walmor Lodi – **(163:27)**; Ademar Dorfschmidt – **(165:54)**; Adriano Remonti **(168:21)**; Genivaldo Paes **(170:50)**; Lucio de Marchi – **(173:21)**; Luís Fritzen – **(175:48)**; Luiz Johann – **(178:00)**; Marcos Zanetti – **(180:25)**; e Neudi Mosconi – **(182:45)**; Cumprida a finalidade desta sessão ordinária, e nada mais havendo para ser tratado nesta sessão, o Presidente da Câmara, Vereador Adriano Remonti, declarou encerrados seus trabalhos às vinte e uma horas e vinte e cinco minutos **(21h25min)**, determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pela Primeira Secretária, Vereadora Sueli Guerra. **PLENÁRIO EDÍLIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, Estado do Paraná, oito dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (segunda-feira).

ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA

Primeira Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 106, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, em 06 de maio de 2013

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 22 de maio de 2013

Edição nº 765

Página 12

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.